

ACÓRDÃO Nº 5129/2017-TCU-1ª Câmara

1. Processo TC 026.758/2014-8.
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsável: Luis Antônio Pasquetti (279.425.620-34)
 - 3.2. Recorrente: Luis Antônio Pasquetti (279.425.620-34).
4. Entidade: Associação Nacional de Cooperação Agrícola - Anca (55.492.425/0001-57).
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (SECEX-MG).
8. Representação legal: Jaqueline Blondin de Albuquerque (OAB/DF 11.543) e outros, representando Luis Antônio Pasquetti

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto por Luis Antônio Pasquetti, em face do Acórdão o Acórdão 7.582/2015, retificado por inexatidão material pelo Acórdão 737/2016 (peça 47), ambos da Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, cominou-lhe, em solidariedade com outros responsáveis, débito de R\$ 59.373,00 (valor histórico) e imputou-lhe multa de R\$ 10.500,00, com fulcro nas alíneas “b” e “c”, inciso III, do art. 16 da Lei 8.443/1992.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao presente recurso de reconsideração, mantendo inalterado o Acórdão 7.582/2015, retificado por inexatidão material pelo Acórdão 737/2016;

9.2. dar ciência do inteiro teor desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 23/2017 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 4/7/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5129-23/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador